

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 118, de 21 de outubro de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando os elementos constantes do processo IPEM/PR nº 3.044.479-5/97, resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria INMETRO/DIMEL Nº 037 de 16/08/90, no que se refere ao item 1, subitem 1.1, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 - Fabricante: Jatobá Indústria e Comércio de Balanças Ltda.

Endereço: Av. Tiradentes, 2.600 – A,123 - Londrina - PR CEP : 86073 - 360.

Parágrafo único - Deverão ser mantidos os demais característicos aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 037, de 16 de agosto de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal